



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
C. G. C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.987 -

Autoriza celebração de Convênio de ADESÃO junto a Caixa Econômica Federal para execução de Programa de Casas Econômicas neste Município.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal desta Prefeitura, autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, Convênio de Adesão para execução do Programa de Casas Econômicas neste Município, de acordo com a minuta que segue anexa e passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas das obrigações atribuídas a este Município no referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 14 de dezembro de 1.987.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Aginaldo Clóvis da Silva Santana
Chefe de Div. Adm.